



Publicada no diário oficial de 27/6/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº66/79

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um / Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 40.702,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito / Adicional Especial no valor de Cr\$ 40.702,10 (quarenta mil setecentos e dois cruzeiros e dez centavos) para os fins / que especifica, o qual correrá por conta da dotação:

3.2.0.0 - Transferências Correntes

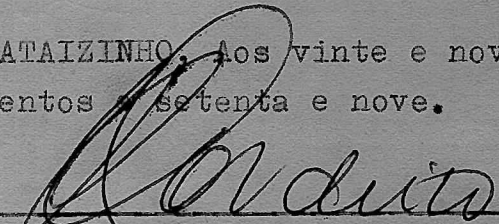
3.2.4.0 - Juros

3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública.....Cr\$ 40.702,10

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual / importância, os previstos na Lei nº4.320/64.

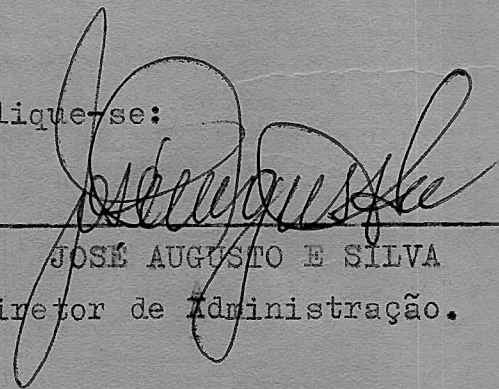
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove / dias do mês de junho de hum milnovecentos e setenta e nove.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


JOSÉ AUGUSTO E SILVA

Diretor de Administração.